



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.991, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 8.859, de 19 de março de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial e Temporária em atendimento aos TC nº 004556.989.23-4 e TC nº 004304.989.22-1, para catalogação do acervo de livros das escolas municipais, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 8.859, de 19 de março de 2025, que instituiu Comissão Especial e Temporária para atendimento às determinações constantes dos Processos TC nº 004556.989.23-4 e TC nº 004304.989.22-1, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à catalogação do acervo de livros das escolas municipais;

CONSIDERANDO, o Parecer da Controladoria Geral do Município exarado no Processo SEI nº 3509700.406.00000061/2025-14, que apresenta justificativas técnicas e administrativas para a prorrogação do prazo originalmente fixado;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, que ratifica a necessidade de continuidade dos trabalhos da referida Comissão, diante da complexidade e da extensão do acervo a ser catalogado;

CONSIDERANDO, que a Controladoria Geral do Município, com base nas justificativas apresentadas, manifestou-se favoravelmente à prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses;

D E C R E T A:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º. Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do Decreto nº 8.859, de 19 de março de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial e Temporária destinada à catalogação do acervo de livros das escolas municipais, em atendimento aos Processos TC nº 004556.989.23-4 e TC nº 004304.989.22-1, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade assegurar a conclusão dos trabalhos da Comissão, sem alteração de sua composição, atribuições e demais disposições estabelecidas no Decreto nº 8.859, de 19 de março de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

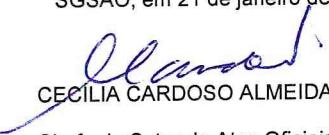
Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 21 de janeiro de 2026.



CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 21 de janeiro de 2026.



CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais